

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0538.2425.0015 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO MATO GROSSO - VIA CONSERVADA (KM) = 12	F	90	100	645.668 645.668 645.668				645.668 645.668 645.668			
16.088.0538.2425.0016 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO MATO GROSSO DO SUL - VIA CONSERVADA (KM) = 1	F	90	115	132.002 132.002 132.002				132.002 132.002 132.002			
16.088.0538.2425.0019 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NA PARAIBA - VIA CONSERVADA (KM) = 19	F	90	100 115	1.932.015 1.932.015 1.497.391 434.624				1.932.015 1.932.015 1.497.391 434.624			
16.088.0538.2425.0021 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM PERNAMBUCO - VIA CONSERVADA (KM) = 17	F	90	100 115	1.813.610 1.813.610 894.864 918.746				1.813.610 1.813.610 894.864 918.746			
16.088.0538.2425.0022 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO PIAUI - VIA CONSERVADA (KM) = 19	F	90	100 115	2.816.794 2.816.794 2.614.152 202.642				2.816.794 2.816.794 2.614.152 202.642			
16.088.0538.2425.0024 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO RIO GRANDE DO NORTE - VIA CONSERVADA (KM) = 8	F	90	100	1.223.515 1.223.515 1.223.515				1.223.515 1.223.515 1.223.515			
16.088.0538.2425.0025 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO RIO GRANDE DO SUL - VIA CONSERVADA (KM) = 2	F	90	100	529.391 529.391 529.391				529.391 529.391 529.391			
16.088.0538.2425.0030 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM SERGIPE - VIA CONSERVADA (KM) = 2	F	90	100	168.438 168.438 168.438				168.438 168.438 168.438			
16.088.0538.2425.0031 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM TOCANTINS - VIA CONSERVADA (KM) = 4	F	90	100	385.937 385.937 385.937				385.937 385.937 385.937			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS				100.000				100.000			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS				100.000				100.000			
RESTABELECEER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES.								100.000			
16.088.0539.1205.0092 BR-405/RN - MOSSORO - DIVISA RN/PB	F	90	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
TOTAL FISCAL				33.723.035 33.723.035				33.723.035 33.723.035			

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA:			
								INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE				33.723.035				33.723.035			
TRANSPORTE RODOVIARIO				33.723.035				33.723.035			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIARIO				1.808.256				1.808.256			
16.088.0535.1202				1.808.256				1.808.256			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS								1.808.256			
AUMENTAR A SEGURANÇA DO TRANSITO, MELHORAR A FLUIDEZ DO TRAFEGO, BEM COMO REDUZIR O NUMERO DE ACIDENTES.											
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 5											
16.088.0535.1202.0013	F	90	100	117.504				117.504			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO CEARA				117.504				117.504			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				117.504				117.504			
16.088.0535.1202.0014	F	90	100	58.752				58.752			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL				58.752				58.752			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				58.752				58.752			
16.088.0535.1202.0015	F	90	100	58.752				58.752			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SERGIPE				58.752				58.752			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				58.752				58.752			
16.088.0535.1202.0017	F	90	100	156.672				156.672			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS				156.672				156.672			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				156.672				156.672			
16.088.0535.1202.0019	F	90	100	97.920				97.920			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO				97.920				97.920			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				97.920				97.920			
16.088.0535.1202.0020	F	90	199	97.920				97.920			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA				97.920				97.920			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 4				97.920				97.920			
16.088.0535.1202.0024	F	90	100	58.752				58.752			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO				58.752				58.752			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				58.752				58.752			
16.088.0535.1202.0025	F	90	100	41.208				41.208			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				41.208				41.208			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				41.208				41.208			
16.088.0535.1202.0027	F	90	100	97.920				97.920			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DA PARAIBA				97.920				97.920			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				97.920				97.920			
16.088.0535.1202.0028	F	90	100	156.672				156.672			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE GOIAS				156.672				156.672			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 2				156.672				156.672			
16.088.0535.1202.0029	F	90	100	137.088				137.088			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO				137.088				137.088			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				137.088				137.088			
16.088.0535.1202.0030	F	90	100	97.920				97.920			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO				97.920				97.920			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				97.920				97.920			
16.088.0535.1202.0031	F	90	100	97.920				97.920			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DA BAHIA				97.920				97.920			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				97.920				97.920			
16.088.0535.1202.0076	F	90	100	41.208				41.208			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO DISTRITO FEDERAL				41.208				41.208			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				41.208				41.208			
16.088.0535.1202.0077	F	90	100	58.752				58.752			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO PIAUI				58.752				58.752			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				58.752				58.752			
16.088.0535.1202.0078	F	90	100	58.752				58.752			
ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO TOCANTINS				58.752				58.752			
- PONTO CRITICO ELIMINADO (UNIDADE) = 1				58.752				58.752			

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		
									INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0535.1202.0079 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO MARANHÃO	F	90	100	58.752 58.752 58.752				58.752 58.752 58.752			
16.088.0535.1202.0132 ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE RORAIMA	F	90	100	58.752 58.752 58.752				58.752 58.752 58.752			
16.088.0535.1202.0233 BR-116/SP - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP (3. MOTORAMA)	F	40	100	51.000 51.000 51.000				51.000 51.000 51.000			
16.088.0535.1202.0234 BR-364/RO - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM JARU - RO	F	40	100	12.750 12.750 12.750				12.750 12.750 12.750			
16.088.0535.1202.0235 BR-262/MS - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM CORUMBA - MS	F	30	100	34.000 34.000 34.000				34.000 34.000 34.000			
16.088.0535.1202.0237 BR-369/PR - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM LONDRINA - PR (AV. BRASILIA ESQ. R. GRAFITA)	F	90	100	12.750 12.750 12.750				12.750 12.750 12.750			
16.088.0535.1202.0238 BR-369/PR - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM LONDRINA - PR (AV. BRASILIA, ESQ. R. ERMELINO LEAO)	F	90	100	12.750 12.750 12.750				12.750 12.750 12.750			
16.088.0535.1202.0241 BR-364/MT - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM JACIARA - MT (CONSTRUÇÃO DE PASSARELA)	F	40	100	24.480 24.480 24.480				24.480 24.480 24.480			
16.088.0535.1202.0242 BR-369/PR - CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE A BR-369 NA AREA URBANA EM LONDRINA - PR	F	90	100	66.810 66.810 66.810				66.810 66.810 66.810			
16.088.0535.1202.0243 BR-230/CE - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM LAVRAS DA MANGABEIRA - CE	F	40	100	8.500 8.500 8.500				8.500 8.500 8.500			
16.088.0535.1202.0244 BR-235/SE - ELIMINAÇÃO DE PONTO CRITICO EM ITABAIANA - SE	F	30	100	34.000 34.000 34.000				34.000 34.000 34.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				8.508.123				8.508.123			
16.088.0537.1204 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS				4.532.468				4.532.468			
PERMITIR, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS. - TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 6											
16.088.0537.1204.0021 BR-470/SC - NAVEGANTES - BLUMENAU	F	90	100	619.992 619.992 619.992				619.992 619.992 619.992			
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 5											
16.088.0537.1204.0908 BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	F	90	100	124.406 124.406 124.406				124.406 124.406 124.406			
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 5											
16.088.0537.1204.0912 BR-153/PA - MARABA - DIVISA PA/TO	F	90	100	398.500 398.500 398.500				398.500 398.500 398.500			
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 18											
16.088.0537.1204.1413 BR-226/MA - TIMON - PORTO FRANCO	F	90	100	425.000 425.000 425.000				425.000 425.000 425.000			
- TRECHO RODOVIARIO PAVIMENTADO (KM) = 2											
16.088.0537.1204.1513 BR-356/RJ - CONSTRUÇÃO DO TRECHO CAMPOS - SÃO JOÃO DA BARRA (ACOSTAMENTOS)	F	30	100	350.000 350.000 350.000				350.000 350.000 350.000			
16.088.0537.1204.1517 BR-010/TO - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO PALMA NO TRECHO PARANA - NATIVIDADE	F	30	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
16.088.0537.1204.1518	F			75.000				75.000			

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
								INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
BR-101/BA - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM ITABUNA - BA - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 2	F	40	100	75.000 75.000				75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1519 BR-376/PR - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM MARINGÁ - PR - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 1	F	30	100	90.000 90.000 90.000				90.000 90.000 90.000			
16.088.0537.1204.1521 BR-369/PR - CONSTRUÇÃO DO CONTORNO PERIMETRAL NORTE EM LONDRINA - PR	F	90	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1523 BR-101/SC - CONSTRUÇÃO DE ACESSO AV. PAULO SCHROEDER EM JOINVILLE - SC	F	90	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1524 BR-101/SC-CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM JOINVILLE (LIGAÇÃO SUL BR-101 - BOEHMERWOLD - AV. PAULO SCHROEDER	F	40	100	200.000 200.000 200.000				200.000 200.000 200.000			
16.088.0537.1204.1525 BR-262/MG - CONSTRUÇÃO DO TRECHO BOA SORTE - MG-153 - CAMPO FLORIDO	F	30	100	33.000 33.000 33.000				33.000 33.000 33.000			
16.088.0537.1204.1527 BR-376/PR - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO EM MANDAGUARI - PR	F	40	100	120.000 120.000 120.000				120.000 120.000 120.000			
16.088.0537.1204.1528 BR-492/MG - CONSTRUÇÃO DE ACESSO A ALFENAS - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 1	F	30	100	200.000 200.000 200.000				200.000 200.000 200.000			
16.088.0537.1204.1529 BR-364/MG - PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO KM 72 - KM 100 - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 1	F	90	100	33.000 33.000 33.000				33.000 33.000 33.000			
16.088.0537.1204.1532 BR-101/RS - CONSTRUÇÃO DO TRECHO TAVARES - SÃO JOSÉ DO NORTE	F	90	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1533 BR-392/RS - CONSTRUÇÃO DE PONTE EM RIO GRANDE - RS (ILHA MARINHEIROS)	F	90	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1534 BR-101/RS - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM RIO GRANDE - RS (BARRA/CASSINO)	F	90	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0537.1204.1535 BR-343/PI - CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO EM PICOS - PI	F	90	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
16.088.0537.1204.1552 BR-163/MT - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTR. MT-320 - DIV. MT/PA - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 9	F	30	100	706.070 706.070 706.070				706.070 706.070 706.070			
16.088.0537.1204.1556 BR-153/PR - CONSTRUÇÃO DO TRECHO ENTR. BR-376 - ALTO DO AMPARO - VENTANIA - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) = 7	F	90	100	582.500 582.500 582.500				582.500 582.500 582.500			
16.088.0537.1296 ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS POSSIBILITAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DO TRAFEGO ATRAVES DA INCORPORAÇÃO DE MELHORAMENTOS E DUPLICAÇÃO DE SEGMENTOS RODOVIÁRIOS SATURADOS, COM A CONSEQUENTE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES. - RODOVIA ADEQUADA (KM) = 6				3.975.655				3.975.655			
16.088.0537.1296.0191 BR-040/MG - OLIVEIRA FORTES - RESSAQUINHA - RODOVIA ADEQUADA (KM) = 1	F	90	100	605.000 605.000 605.000				605.000 605.000 605.000			
16.088.0537.1296.0699 BR-070/163/364/MT - SANTO ANTONIO - DISTRITO INDUSTRIAL DE CUIABA (DUPLICAÇÃO)	F	90	100	550.000 550.000 550.000				550.000 550.000 550.000			

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA				
								INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
- RODOVIA ADEQUADA (KM) = 1												
16.088.0537.1296.0753 BR-101/RJ - MANILHA - RIO BONITO - SILVA JARDIM	F	90	100	800.000 800.000 800.000				800.000 800.000 800.000				
16.088.0537.1296.7503 BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153 (P/ANAPOLIS) - RODOVIA ADEQUADA (KM) = 8	F	90	100	1.026.504 1.026.504 1.026.504				1.026.504 1.026.504 1.026.504				
16.088.0537.1296.7604 BR-452/MG - ADEQUAÇÃO DO ACESSO A ARAXA COM TRANSPOSIÇÃO DA BR-262/MG	F	30	100	2.200 2.200 2.200				2.200 2.200 2.200				
16.088.0537.1296.7606 BR-158/PR - ADEQUAÇÃO DO TRECHO KM 335 - KM 347	F	40	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000				
16.088.0537.1296.7615 BR-364/163/070/MT - DUPLICAÇÃO DO TRECHO KM 343 - KM 360 (SERRA DE SÃO VICENTE) - RODOVIA ADEQUADA (KM) = 1	F	30	100	560.000 560.000 560.000				560.000 560.000 560.000				
16.088.0537.1296.7623 BR-153/TO - DUPLICAÇÃO DO TRECHO KM 110 - KM 130 (ARAGUAINA)	F	30	100	180.000 180.000 180.000				180.000 180.000 180.000				
16.088.0537.1296.7626 BR-050/MG - ADEQUAÇÃO DO TRECHO DIV GO/MG-DIV MG/SP - CONTORNO DE UBERLANDIA	F	90	100	2.000 2.000 2.000				2.000 2.000 2.000				
16.088.0537.1296.7627 BR-153/SP - ENTRONCAMENTO SP-322 - OURINHOS - RODOVIA ADEQUADA (KM) = 3	F	90	100	149.951 149.951 149.951				149.951 149.951 149.951				
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				1.717.014								
16.088.0538.2425 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL				1.717.014				1.717.014				
CONSERVAR ADEQUADAMENTE A MALHA RODOVIARIA DE MODO A EVITAR A DETERIORAÇÃO PREMATURA DO PAVIMENTO E O CONSEQUENTE AUMENTO DO CUSTO DE OPERAÇÃO DOS VEICULOS. - VIA CONSERVADA (KM) = 26								1.717.014				
16.088.0538.2425.0007 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO AMAPA - VIA CONSERVADA (KM) = 2	F	90	115	157.362 157.362 157.362				157.362 157.362 157.362				
16.088.0538.2425.0008 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO AMAZONAS	F	90	115	417.362 417.362 417.362				417.362 417.362 417.362				
16.088.0538.2425.0018 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO PARA - VIA CONSERVADA (KM) = 16	F	90	115	684.819 684.819 684.819				684.819 684.819 684.819				
16.088.0538.2425.0027 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL EM RORAIMA - VIA CONSERVADA (KM) = 5	F	90	115	232.896 232.896 232.896				232.896 232.896 232.896				
16.088.0538.2425.0032 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA, ROTINEIRA E EMERGENCIAL NO ACRE	F	90	115	195.575 195.575 195.575				195.575 195.575 195.575				
16.088.0538.2425.0149 BR-163/MT - CONSERVAÇÃO DO TRECHO SINOP - SANTA HELENA - MT - VIA CONSERVADA (KM) = 3	F	90	199	29.000 29.000 29.000				29.000 29.000 29.000				
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS				21.689.642								
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS				20.689.642				21.689.642				
RESTABELECEER AS CONDIÇÕES ORIGINAIS DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA DAS RODOVIAS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS DOS								20.689.642				

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA

ESPECIFICAÇÃO	ES	MO	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
VEICULOS E DO NUMERO DE ACIDENTES. - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 62											
16.088.0539.1205.0007	F	90	100	143.000				143.000			
BR-040/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/RJ				143.000				143.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				143.000				143.000			
16.088.0539.1205.0016	F	90	100	20.000				20.000			
BR-101/PB - DIVISA RN/PB - DIVISA PB/PE				20.000				20.000			
16.088.0539.1205.0017	F	90	100	467.350				467.350			
BR-101/PE - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL				467.350				467.350			
16.088.0539.1205.0020	F	90	100	700.000				700.000			
BR-101/RS - DIVISA SC/RS - RIO GRANDE				700.000				700.000			
16.088.0539.1205.0026	F	90	100	75.000				75.000			
BR-110/BA - DIVISA AL/BA - ENTRONCAMENTO BR-324				75.000				75.000			
16.088.0539.1205.0028	F	90	100	165.000				165.000			
BR-116/CE - FORTALEZA - DIVISA CE/PE				165.000				165.000			
16.088.0539.1205.0034	F	90	100	114.000				114.000			
BR-116/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS				114.000				114.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				114.000				114.000			
16.088.0539.1205.0051	F	90	100	30.000				30.000			
BR-235/SE - ARACAJU - DIVISA SE/BA				30.000				30.000			
16.088.0539.1205.0056	F	90	100	89.100				89.100			
BR-262/MG - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP				89.100				89.100			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				89.100				89.100			
16.088.0539.1205.0061	F	90	100	144.000				144.000			
BR-282/SC - FLORIANOPOLIS - SÃO MIGUEL D'OESTE				144.000				144.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				144.000				144.000			
16.088.0539.1205.0081	F	90	100	324.000				324.000			
BR-369/PR - DIVISA SP/PR - CASCAVEL				324.000				324.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 3				324.000				324.000			
16.088.0539.1205.0085	F	90	100	355.700				355.700			
BR-381/MG - DIVISA ES/MG - DIVISA MG/SP				355.700				355.700			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				355.700				355.700			
16.088.0539.1205.0103	F	90	100	347.000				347.000			
BR-493/RJ - MANILHA - ENTRONCAMENTO BR-040				347.000				347.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				347.000				347.000			
16.088.0539.1205.0129	F	90	100	720.000				720.000			
BR-393/RJ - DIVISA MG/RJ - VOLTA REDONDA - ENTRONCAMENTO BR-116				720.000				720.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 3				720.000				720.000			
16.088.0539.1205.0860	F	90	100	112.900				112.900			
RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - O.A.E.				112.900				112.900			
16.088.0539.1205.1306	F	90	100	600.000				600.000			
BR-153/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS				600.000				600.000			
- TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1				600.000				600.000			
16.088.0539.1205.1310	F	90	100	480.000				480.000			
BR-222/PI - DIVISA CE/PI - DIVISA PI/MA				480.000				480.000			
16.088.0539.1205.1321	F	90	100	20.000				20.000			
BR-280/SC - PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL - DIVISA SC/PR				20.000				20.000			

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIA			
								INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0539.1205.1328 BR-354/RJ - DIVISA MG/RJ - ENTRONCAMENTO BR-116 - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 5	F	90	100	800.000 800.000 800.000				800.000 800.000 800.000			
16.088.0539.1205.1349 BR-469/PR - ENTRONC. BR-277 - FRONT. BRASIL/ARGENTINA - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 2	F	90	100	160.000 160.000 160.000				160.000 160.000 160.000			
16.088.0539.1205.1370 BR-267/MS - DIVISA SP/MS - FRONTEIRA BRASIL/PARAGUAI - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 2	F	90	100	166.335 166.335 166.335				166.335 166.335 166.335			
16.088.0539.1205.1373 BR-365/MG - ENTRONCAMENTO BR-122/135/251 - DIVISA MG/GO - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1	F	90	100	88.000 88.000 88.000				88.000 88.000 88.000			
16.088.0539.1205.1378 BR-476/PR - DIVISA SP/PR - ENTRONCAMENTO BR-466 (UNIÃO DA VITORIA) - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 22	F	90	100	1.440.000 1.440.000 1.440.000				1.440.000 1.440.000 1.440.000			
16.088.0539.1205.1393 BR-316/PE - DIVISA PI/PE - DIVISA PE/AL	F	90	100	50.000 50.000 50.000				50.000 50.000 50.000			
16.088.0539.1205.7019 BR-426/PB - ENTRONCAMENTO BR-230 - DIVISA PB/PE - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1	F	90	100	80.000 80.000 80.000				80.000 80.000 80.000			
16.088.0539.1205.7020 BR-153/RS - DIVISA SC/RS - ENTRONCAMENTO BR-473 (ACEGUA)	F	90	100	500.000 500.000 500.000				500.000 500.000 500.000			
16.088.0539.1205.7021 BR-158/SC - DIVISA PR/SC - DIVISA SC/RS - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 1	F	90	100	500.000 500.000 500.000				500.000 500.000 500.000			
16.088.0539.1205.7520 BR-163/MS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO DIVISA PR/MS - DIVISA MS/MT - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 2	F	90	100	166.335 166.335 166.335				166.335 166.335 166.335			
16.088.0539.1205.7654 BR-452 / MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO KM 220,50 - KM 258,75	F	30	100	1.100 1.100 1.100				1.100 1.100 1.100			
16.088.0539.1205.7655 BR-267/MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO CAXAMBU - ENTR.BR-381 (KM 30 - KM 369,10)	F	30	100	2.200 2.200 2.200				2.200 2.200 2.200			
16.088.0539.1205.7656 BR-259/MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO DIAMANTINA - ENTR. BR-135	F	30	100	5.500 5.500 5.500				5.500 5.500 5.500			
16.088.0539.1205.7658 BR-282/SC - RESTAURAÇÃO DO TRECHO RIO CAETE - RIO CANOAS	F	30	100	75.000 75.000 75.000				75.000 75.000 75.000			
16.088.0539.1205.7662 BR-116/PR - RESTAURAÇÃO DO TRECHO CURITIBA - DIV. PR/SC (KM 100,1 - KM 207,20)	F	90	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
16.088.0539.1205.7665 BR-116/MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO TRAVESSIA DE GOVERNADOR VALADARES - MG	F	40	100	5.500 5.500 5.500				5.500 5.500 5.500			
16.088.0539.1205.7667 BR-163/PR - RESTAURAÇÃO DO TRECHO GUAIRA - MARECHAL CANDIDO RONDON	F	90	100	15.000 15.000 15.000				15.000 15.000 15.000			
16.088.0539.1205.7669 BR-158/MS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO TRAVESSIA DE TRES LAGOAS	F	90	100	12.795 12.795 12.795				12.795 12.795 12.795			
16.088.0539.1205.7670 BR-050/MG - RESTAURAÇÃO DO TRECHO DIVISA GO/MG - ARAGUARI	F	30	100	22.000 22.000 22.000				22.000 22.000 22.000			

39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 39201 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 ANEXO II

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
					PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0539.1205.7671 BR-163/MS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO ANHANDUI - CAMPO GRANDE	F	90	100	12.795 12.795 12.795				12.795 12.795 12.795			
16.088.0539.1205.7672 BR-060/MS - RESTAURAÇÃO DO TRECHO CAMPO GRANDE - SIDROLANDIA	F	90	100	12.795 12.795 12.795				12.795 12.795 12.795			
16.088.0539.1205.7738 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 6	F	90	100	356.749 356.749 356.749				356.749 356.749 356.749			
16.088.0539.1205.7739 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 9	F	90	100	2.411.124 2.411.124 2.411.124				2.411.124 2.411.124 2.411.124			
16.088.0539.1205.7742 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DA BAHIA - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 40	F	90	199	3.799.364 3.799.364 3.799.364				3.799.364 3.799.364 3.799.364			
16.088.0539.1205.7746 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DA PARAIBA - TRECHO RODOVIARIO RESTAURADO (KM) = 8	F	90	100	1.400.000 1.400.000 1.400.000				1.400.000 1.400.000 1.400.000			
16.088.0539.1205.7747 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	90	100	1.200.000 1.200.000 1.200.000				1.200.000 1.200.000 1.200.000			
16.088.0539.1205.7749 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DO PARA	F	90	100	500.000 500.000 500.000				500.000 500.000 500.000			
16.088.0539.1205.7750 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DO AMAPA	F	90	100	100.000 100.000 100.000				100.000 100.000 100.000			
16.088.0539.1205.7754 RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECHOS NO ESTADO DO CEARA	F	90	100	1.800.000 1.800.000 1.800.000				1.800.000 1.800.000 1.800.000			
16.088.0539.1340 OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS RESTABELECEM AS CONDIÇÕES MINIMAS DE TRAFEGO E SEGURANÇA EM TRECHOS RODOVIARIOS DANIFICADOS OU INTERROMPIDOS POR SITUAÇÕES IMPREVISIVEIS, ESPECIALMENTE, EM VIRTUDE DE FATORES CLIMATICOS.	F	90	100	1.000.000 1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000 1.000.000			
16.088.0539.1340.0001 OBRAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	F	90	100	1.000.000 1.000.000 1.000.000				1.000.000 1.000.000 1.000.000			
TOTAL FISCAL				33.723.035 33.723.035				33.723.035 33.723.035			